



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 8.608/2016**

**“CONCEDE ESTABILIDADE FINANCEIRA”**

**CONSIDERANDO** o parecer nº. 276/2016 exarado em processo de estabilidade financeira opinou pelo deferimento de direito;

**CONSIDERANDO** que a servidora em epigrafe possui a mesma situação;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida **ESTABILIDADE FINANCEIRA**, a Servidora Pública Municipal Senhora **ROSELI DOS SANTOS CELESTINO**, Servidora Pública, matrícula 55914, nomeada em concurso público no cargo de Professor B, através do Decreto Municipal nº. 889/1999, datado de 15 de março de 1999, passando a perceber os vencimentos e vantagens do cargo de **DIRETOR EDUCACIONAL – EMEF III**, ou equivalência, constante do Anexo III da Lei Municipal nº. 1.192/2012, e suas alterações, em conformidade com o §13 do art. 109 da Lei Complementar Municipal nº. 031, de 16 de abril de 2008, tendo exercido um lapso temporal de 2.253 (dois mil, duzentos e cinquenta e três dias), conforme processo administrativo nº. 013.972 de 15 de setembro de 2016.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 21 (vinte e um) dia do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

  
**AMADEU BOROTO**  
Prefeito Municipal